



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
jg.

- LEI MUNICIPAL Nº 07/75 -

Eleva Padrão do Secretário da Junta de Serviço Militar .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É elevado ao Padrão CC-2, o Cargo em Comissão do Secretário da Junta de Serviço Militar, atualmente Padrão CC-1, de conformidade com a Lei Municipal nº 55/70, de 29/10/1970 .

Art. 2º - O recurso para fazer face ao Artigo - Anterior, correrá por conta do Orçamento Vigente .

Art. 3º,- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bel. PAULO KLEIN

Secretário Municipal de Administração